



LOGÍSTICA REVERSA DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO

COMO OS SINDICATOS FILIADOS À
FECOMERCIO-SP PODEM PARTICIPAR?



LOGÍSTICA REVERSA DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO

COMO OS SINDICATOS FILIADOS À
FECOMERCIO-SP PODEM PARTICIPAR?





APRESENTAÇÃO

Em junho de 2014, publicamos a cartilha *Resíduos Sólidos/Logística Reversa – O que o empresário do comércio e serviços precisa saber e fazer*, que incluía um capítulo sobre pilhas e baterias portáteis.

Agora, queremos contar as novidades sobre a Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis que impactam diretamente o comércio paulista.

Esta cartilha apresenta informações para que seu sindicato possa participar do sistema de Logística Reversa desses materiais no Estado de São Paulo e, dessa forma, contribuir para que o comércio da região mantenha o meio ambiente equilibrado e saudável para as futuras gerações.

Contamos com sua participação!

PROF. JOSÉ GOLDEMBERG
Conselho de Sustentabilidade

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. PAPEL DOS CONSUMIDORES | 08 |
| 2. DEVER DO COMÉRCIO | 12 |
| 3. TERMO DE COMPROMISSO DO ESTADO DE SÃO PAULO | 14 |
| 4. PAPEL DOS SINDICATOS | 20 |
| 5. FORMA DE ADESÃO | 22 |
| 6. COLETORES PARA OS SINDICATOS | 24 |
| 7. RECEBIMENTO DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS NOS SINDICATOS | 28 |
| 8. ENVIO DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS PELOS SINDICATOS | 30 |
| 9. FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES | 32 |
| 10. DICAS DE COMUNICAÇÃO | 34 |
| 11. DÚVIDAS E OUTROS ESCLARECIMENTOS | 37 |

1

PAPEL DOS CONSUMIDORES

1.1 **POR QUE AS PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS PÓS-CONSUMO NÃO PODEM SER DESCARTADAS NO LIXO DOMÉSTICO?**

As pilhas e baterias portáteis vencidas ou usadas, chamadas de **pós-consumo**, são consideradas resíduos perigosos e podem apresentar riscos à saúde humana e ao meio ambiente, em caso de manufatura e descarte inadequados. Por isso, a Resolução Conama nº 401/2008 estabeleceu os limites máximos de metais que podem ser utilizados na composição de pilhas e baterias portáteis comercializadas no território nacional. A legislação vigente ainda recomenda que todas as pilhas e baterias portáteis sejam descartadas em locais adequados, prevenindo esses possíveis impactos negativos e estimulando a recuperação de recursos naturais por meio da reciclagem desses resíduos.

PORTANTO, O CONSUMIDOR NÃO DEVE
DESCARTAR AS PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS
PÓS-CONSUMO NO LIXO DOMÉSTICO.



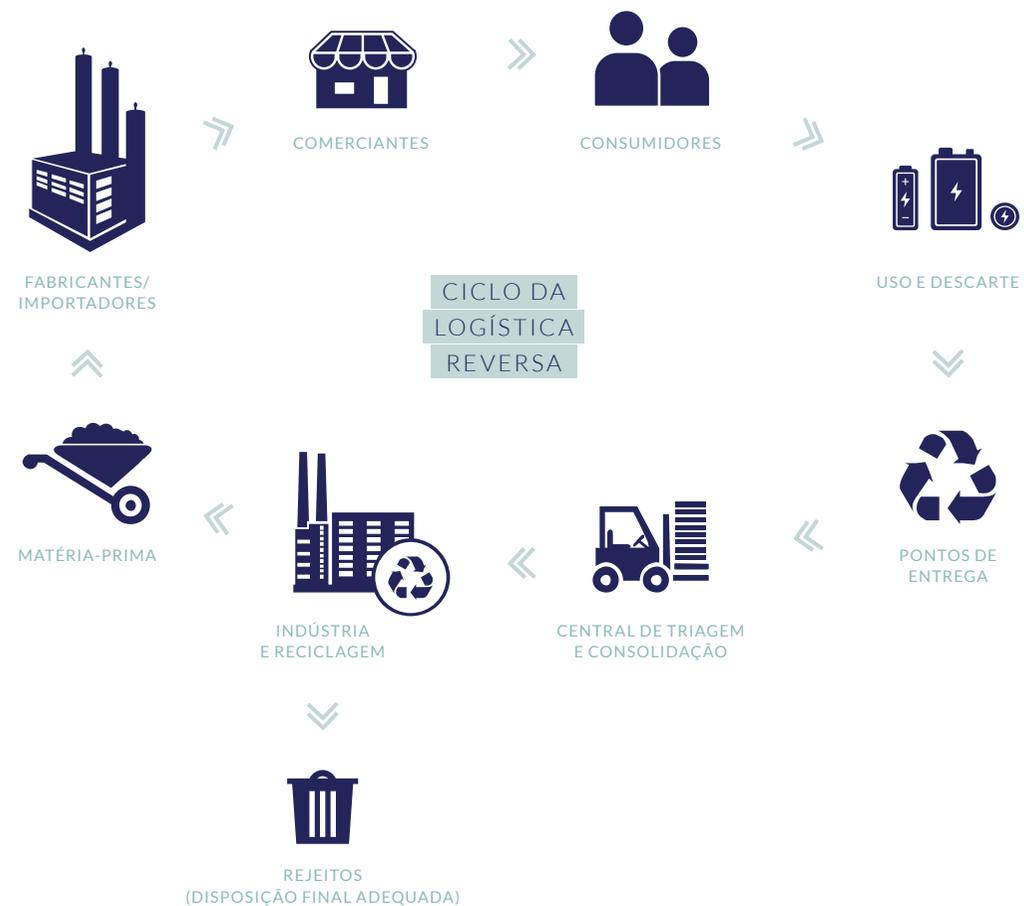
1.2 ONDE OS CONSUMIDORES DOMÉSTICOS DEVEM DESCARTAR AS PILHAS E BATERIAS PÓS-CONSUMO?

Nos pontos de entrega disponibilizados em locais que comercializam pilhas e baterias portáteis. Assim, as pilhas e baterias portáteis chegam aos fabricantes e importadores para que estes façam a destinação ambientalmente adequada, reciclando e reprocessando ao máximo os metais de formas técnica e economicamente viáveis, e fazendo a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, isto é, dos materiais que necessitam ser descartados. Todo esse processo é chamado de **Logística Reversa**.

PORTANTO, CONSUMIDORES, FABRICANTES, IMPORTADORES, COMERCIANTES (TODOS OS ELOS DA CADEIA PRODUTIVA) POSSUEM RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA E DEVEM PARTICIPAR DE UM SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE PILHAS E BATERIAS PÓS-CONSUMO.

1.3 E OS CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS?

Como não fazem parte do sistema de Logística Reversa descrito nesta cartilha, devem seguir as recomendações da cartilha *Consumidor: descarte corretamente pilhas e baterias portáteis pós-consumo!*, disponível no site da FecomercioSP (www.fecomercio.com.br/projeto-especial/logistica-reversa).



2

DEVER DO
COMÉRCIO

POR QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL

DEVE PARTICIPAR DA LOGÍSTICA REVERSA?

Em todo o Brasil, a Resolução Conama nº 401/2008 obriga os estabelecimentos que comercializam pilhas e baterias portáteis a receber dos consumidores esses produtos pós-consumo e encaminhar para a destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou importador. Tal responsabilidade foi reforçada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e pela Resolução 045/2015 da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SMA. Assim, consumidores e todos os elos da cadeia produtiva precisam, de forma compartilhada, responsabilizarem-se pelas pilhas e baterias pós-consumo, por meio de um sistema de Logística Reversa. É a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Desde novembro de 2010, algumas empresas fabricantes e importadoras de pilhas e baterias portáteis criaram o **Programa Abinee Recebe Pilhas**. De abrangência nacional, a iniciativa já coletou e fez a destinação ambientalmente adequada de mais de mil toneladas de pilhas e baterias portáteis pós-consumo. Somente no Estado de São Paulo foram mais de 420 toneladas, coletadas em 604 pontos espalhados em 64 municípios.



3

TERMO DE
COMPROMISSO
DO ESTADO DE
SÃO PAULO

3.1 COMO O COMÉRCIO PARTICIPA DO
SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA
DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO?

É dever do comércio participar de um sistema de Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis. No Estado de São Paulo, basta aderir ao Termo de Compromisso para a Logística Reversa de Pilhas e Baterias Portáteis, disponível no site www.cetesb.sp.gov.br/logistica-reversa/pilhas-baterias/tc.pdf (Processo SMA nº 13.405/2011; Processo Cetesb nº 54/2014/310/V), assinado em 21/12/2016 e válido por quatro anos. Caso não queira aderir ao termo citado, o estabelecimento comercial precisa fazer a sua própria Logística Reversa e ainda ter documentos que comprovem, perante a fiscalização, que tal sistema funciona. Assim, é melhor e mais fácil participar do termo de compromisso aqui descrito.



3.2 QUEM ASSINOU O TERMO DE COMPROMISSO PAULISTA
E QUAIS AS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES?

| SETOR | ENTIDADE | RESPONSABILIDADES | SETOR | ENTIDADE | RESPONSABILIDADES |
|---------------------|---|---|------------------------|---|---|
| ESTADO DE SÃO PAULO | Secretaria do Meio Ambiente (SMA) | <ul style="list-style-type: none"> a. Apoiar a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb) no acompanhamento do cumprimento de disposições previstas no Termo de Compromisso; b. Propor estratégias, mecanismos, instrumentos econômicos e medidas de incentivo fiscal para fomentar a indústria de reciclagem e produtos confeccionados com material reciclado, bem como os demais elos da cadeia de responsabilidade compartilhada das pilhas e baterias portáteis; c. Divulgar, sempre que possível, o sistema por meio dos canais institucionais de comunicação disponíveis; d. Participar dos programas de divulgação deste Termo de Compromisso; e. Propor ações visando ao combate da comercialização de pilhas e baterias portáteis em desacordo com a legislação, bem como a penalização de fabricantes, importadores e comerciantes de pilhas e baterias portáteis que descumpram os preceitos da responsabilidade pós-consumo; f. Buscar com as autoridades competentes a adoção de ações repressivas de combate ao comércio ilegal de pilhas e baterias portáteis, promovendo medidas fiscalizatórias, educativas e econômicas. | COMÉRCIO | Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) | <ul style="list-style-type: none"> a. Estimular a adesão dos comerciantes por meio de seus sindicatos filiados representantes do segmento; b. Apoiar a divulgação do sistema entre os estabelecimentos comerciais que vendem pilhas e baterias portáteis; c. Participar, por meio de suas estratégias próprias de comunicação, do plano de comunicação de Logística Reversa; d. Manter, em seu portal na internet, espaço para a Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis pós-consumo. |
| | Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb) | <ul style="list-style-type: none"> a. Acompanhar o cumprimento das disposições previstas no Termo de Compromisso; b. Envidar esforços para assegurar que os procedimentos e atos administrativos sob sua responsabilidade, como licenciamentos e autorizações, permitam a implantação e a expansão do sistema de acordo com o cronograma acordado no Termo de Compromisso; c. Fiscalizar e impor sanções a teor das suas atribuições estabelecidas na Lei nº 118/1973, especialmente em relação às empresas não aderentes e que não operacionalizam um sistema de Logística Reversa nos termos da lei. | INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO | Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee) | <ul style="list-style-type: none"> a. Divulgar o sistema de Logística Reversa entre seus associados; b. Informar à Cetesb quanto à adesão ou à saída do sistema de seus associados, bem como a relação das empresas cadastradas como pontos de entrega secundários; c. Elaborar o plano de Logística Reversa; d. Apresentar à Cetesb, anualmente até 31 de março, os dados operacionais do sistema no ano anterior; e. Ser o interlocutor entre o Estado de São Paulo e seus associados. |

3.3 QUAIS SÃO OS PRODUTOS PÓS-CONSUMO PARTICIPANTES DESTE TERMO DE COMPROMISSO PAULISTA?

PRODUTO

NCMS



BATERIAS PORTÁTEIS

8506.10.30
8506.50.10

8506.60.10
8506.50.90



PILHAS COMUNS DE ZINCO-MANGANÊS

8506.10.20



PILHAS ALCALINAS

8506.10.10



PILHAS RECARREGÁVEIS

8507.80.00
8507.40.00

4

PAPEL DOS SINDICATOS

4.1 QUAL O PAPEL DOS SINDICATOS NO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTADO DE SÃO PAULO?

Os sindicatos têm dois papéis:

» **DIVULGAÇÃO** – devem informar os estabelecimentos comerciais:

- > Da obrigatoriedade de participação como ponto de entrega em algum sistema de Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis;
- > Dos benefícios de o estabelecimento comercial aderir ao Termo de Compromisso celebrado em 21/12/2016, e participar como ponto de entrega primário.

» **SER PONTO DE ENTREGA SECUNDÁRIO** do Termo de Compromisso celebrado em 21/12/2016, recebendo as pilhas e baterias portáteis pós-consumo dos estabelecimentos comerciais que aderem ao termo de compromisso como ponto de entrega primário.

4.2 COMO O SINDICATO RECEBE AS PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS DOS SEUS REPRESENTADOS?

Com coletores específicos para esse fim, colocados no interior do sindicato, em local visível, a fim de conferir publicidade ao sistema. Ressalta-se que os sindicatos não precisam de licenciamento ambiental da Cetesb para alocação desses coletores.



5

**FORMA
DE ADESÃO**

A adesão do sindicato se dará por meio da celebração de um termo de cooperação entre o sindicato e o operador logístico, e seguirá os seguintes passos:

- a.** O sindicato manifesta à FecomercioSP o interesse na participação como ponto de entrega secundário;
- b.** A FecomercioSP informa à Abinee;
- c.** Abinee providencia o cadastramento do sindicato no operador logístico;
- d.** Com o cadastramento efetuado, Abinee comunica aos sindicatos e à FecomercioSP, firmando, assim, o termo de parceria com o operador logístico.



6

COLETORES PARA OS SINDICATOS

6.1 COMO OS SINDICATOS ADQUIREM O COLETOR PARA PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS PÓS-CONSUMO?

Os sindicatos filiados à FecomercioSP receberão gratuitamente um coletor, mediante solicitação para a equipe de marketing. Caso necessitem de mais coletores, é possível:

- » Confeccionar seus próprios coletores, preferencialmente, por meio do reúso de embalagens recicláveis, resistentes a vazamentos e umidade (vide item 6.2);
- » Comprar os coletores disponibilizados pelo programa Abinee Recebe Pilhas ou outro fornecedor, desde que seja um recipiente fechado, resistente a vazamentos e que suporte o peso dos produtos coletados, com a exclusiva finalidade de armazenar as pilhas e baterias portáteis pós-consumo (vide item 6.3).



6.2 COMO CONFECCIONAR UM COLETOR DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS?

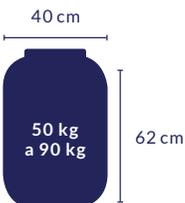
Veja a seguir alguns tipos de embalagens que podem ser usadas, além da capacidade aproximada de pilhas e baterias portáteis pós-consumo que podem ser armazenadas. Escolha bombonas com tampa e preferencialmente com alça.



BOMBONA DE 40 LITROS



BOMBONA DE 50 LITROS



BOMBONA DE 60 LITROS

CUIDADO: devido à grande diversidade de pilhas e baterias portáteis pós-consumo, a massa armazenada pode variar bastante. Preste atenção no peso máximo que a embalagem suporta!

ATENÇÃO: outras embalagens podem ser usadas, mas atente-se para o rótulo, pois algumas embalagens não são adequadas para reúso, como a de determinados produtos de limpeza.

1. Escolha o tamanho adequado para o seu sindicato;
2. Faça o download da etiqueta padrão de identificação para o coletor no site da FecomercioSP (www.fecomercio.com.br/logistica-reversa/files/etiqueta.jpg);
3. Cole a etiqueta padrão no coletor.



6.3 COMO COMPRAR OS COLETORES DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS DO PROGRAMA ABINEE RECEBE PILHAS?

Solicite orçamento ligando gratuitamente para **0800-779-4500**.

6.4 COMO O SINDICATO UTILIZA O COLETOR DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS?

1. Aloque o coletor no interior de seu sindicato, em local coberto, a fim de que esteja protegido de intempéries e fora do alcance de crianças e animais. Escolha um local visível, de fácil acesso e preferencialmente próximo a algum colaborador, para que este possa divulgar o uso do coletor e dirimir eventuais dúvidas.
2. Mantenha o coletor sempre tampado, a fim de que seu conteúdo seja mantido livre de contato com outros produtos, além de evitar vazamento, exposição à umidade e retirada indevida dos produtos nele depositados.
3. O coletor deve estar disponível durante todo o horário de funcionamento do sindicato.
4. Faça uma comunicação eficaz com o seu representado. A participação dele é fundamental para o sucesso da Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis no Estado de São Paulo.

7

RECEBIMENTO DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS NOS SINDICATOS

7.1 COMO OS SINDICATOS RECEBEM AS PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS DOS PONTOS DE ENTREGA PRIMÁRIOS?

Verifique se as pilhas e baterias portáteis pós-consumo estão acondicionadas corretamente em recipiente fechado (caixa de papelão, embalagem plástica, saco de rafia ou qualquer outra embalagem rígida) e com a etiqueta padrão do termo de compromisso paulista. Em caso de dúvidas, consulte as recomendações do item 9.1 da cartilha *Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis no Estado de São Paulo: como os estabelecimentos comerciais participam?* Se a embalagem de transporte estiver úmida ou vazando, coloque imediatamente num saco plástico resistente a vazamentos, a exemplo de um saco de lixo, e, em seguida, dentro do coletor.

IMPORTANTE: neste caso, ou em qualquer outra forma de irregularidade, oriente o entregador quanto ao procedimento adequado e solicite as devidas correções para as próximas entregas. Alerta-o que o transporte das pilhas e baterias pós-consumo até o limite de dez kg está isento de tributos e de certificado de movimentação de resíduos de interesse ambiental (Cadri) apenas se realizado de forma exclusiva e em recipiente fechado e resistente e devidamente identificado conforme os padrões visuais definidos no plano de comunicação social para a Logística Reversa (que é a etiqueta padrão disponível no site da FecomercioSP www.fecomercio.com.br/logistica-reversa/files/etiqueta.jpg).





ENVIO DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS PELOS SINDICATOS

COMO OS SINDICATOS ENVIAM AS PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS RECEBIDAS AOS FABRICANTES E IMPORTADORES?

Sempre que a quantidade coletada atingir o peso mínimo de 30 kg, o sindicato deve solicitar o serviço gratuito de coleta do operador logístico, por meio do telefone **0800-779-4500**.



9

FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

9.1 QUAIS DOCUMENTOS O SINDICATO QUE ATUA COMO PONTO DE ENTREGA SECUNDÁRIO PRECISA ARQUIVAR?

O sindicato que atua como ponto de entrega secundário deverá manter em seu poder e disponível para a fiscalização:

- » O termo de cooperação realizado com o operador logístico;
- » O documento de comprovação de transporte e o certificado de destinação final recebidos do operador logístico.

9.2 QUAIS PENALIDADES O SINDICATO SOFRE SE NÃO PARTICIPAR DA LOGÍSTICA REVERSA DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO?

Nenhuma, mas perde uma grande oportunidade de se aproximar de sua base, uma vez que desempenharia um importante papel ao auxiliar a categoria representada a cumprir com seu dever legal nesse sistema.



10

DICAS DE
COMUNICAÇÃOCOMO O SINDICATO PARTICIPA DA
COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE LOGÍSTICA
REVERSA DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS?

1. Informe seus representados que comercializam pilhas e baterias portáteis sobre:
 - > A obrigatoriedade de adesão a algum sistema de Logística Reversa, e dos benefícios de aderir ao Termo de Compromisso no Estado de São Paulo, celebrado em 21/12/2016.
 - > O endereço do ponto de entrega secundário do seu sindicato e o horário de funcionamento.
2. Recomende aos seus representados que coloquem o certificado de adesão em local visível no estabelecimento.
3. Treine sua equipe de colaboradores para que possam informar os estabelecimentos comerciais sobre:
 - > A obrigatoriedade descrita no item 1 ao lado;
 - > Os tipos de pilhas e baterias portáteis que devem participar do sistema de Logística Reversa do Termo de Compromisso do Estado de São Paulo;
 - > A forma de adesão ao Termo de Compromisso do Estado de São Paulo;
 - > As maneiras de participar do sistema, a saber ponto de entrega primário ou secundário.



4. A título de sugestão:

- › Entregue de forma impressa, para seus representados, a cartilha *Consumidor: descarte corretamente pilhas e baterias portáteis pós-consumo!*, disponível em **www.fecomercio.com.br/logistica-reversa/files/LR_consumidor.pdf**, a fim de que os estabelecimentos comerciais possam entregar a seus consumidores quando forem apresentar o coletor.
- › Caso deseje, forneça gratuitamente o coletor de pilhas e baterias portáteis para seus representados (vide capítulo 8 da cartilha *Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis no Estado de São Paulo: como os estabelecimentos comerciais participam?*).

5. Disponibilize informações sobre o sistema de Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis em seus canais de comunicação, como publicações, site e redes sociais.

6. Divulgue, de acordo com as suas estratégias de comunicação, a cartilha *Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis no Estado de São Paulo: como os estabelecimentos comerciais participam?*, e a cartilha *Consumidor: descarte corretamente pilhas e baterias portáteis pós-consumo!*.



11

DÚVIDAS E OUTROS ESCLARECIMENTOS

DÚVIDAS E OUTROS ESCLARECIMENTOS

Consulte o link de perguntas e respostas disponível no site da FecomercioSP (**www.fecomercio.com.br/projeto-especial/logistica-reversa/**).

Caso ainda tenha alguma dúvida, entre em contato com a FecomercioSP enviando -email para **logisticaversa@fecomercio.com.br** ou diretamente com o Fale Conosco da FecomercioSP, opção Logística Reversa.



PRESIDENTE | FECOMERCIO-SP

Abram Szajman

SUPERINTENDENTE | FECOMERCIO-SP

Antonio Carlos Borges

FECOMERCIOSP

CONTEÚDO

**Assessoria técnica da FecomercioSP
e Conselho de Sustentabilidade**

 **SUSTENTABILIDADE**
CONSELHO • FECOMERCIO-SP

Rua Dr. Plínio Barreto, 285

Bela Vista • São Paulo

11 3254 1700 • Fax 11 3254 1650

www.fecomercio.com.br

L832

Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis no Estado de São Paulo: como os sindicatos filiados à FecomercioSP podem participar? / Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – São Paulo: Fecomercio; Fischer2, 2017.

37 p.: il.: color.

ISBN 978-85-65274-14-2

1. Brasil 2. Logística 3. Administração
4. Sustentabilidade 5. Sindicato 6. FecomercioSP

I. Título

CDD 650

CDU 658

EDITORA E PROJETO GRÁFICO | **TUTU**

DIRETOR DE CONTEÚDO | **André Rocha MTB 45 653/SP**

EDITOR | **Lucas Mota**

DIRETORES DE ARTE | **Clara Voegeli e Demian Russo**

EDITORA DE ARTE | **Carolina Lusser**

DESIGNERS | **Renata Lauletta, Laís Brevilheri,
Paula Seco e Cíntia Funchal**

ASSISTENTES DE ARTE | **Tiago Araujo e Felipe Braz**

REVISÃO | **Flávia Marques**

Parceiros



Organização

